



Programa 2027 - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso		Número de Ações 256
Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 691 - Promoção Comercial
UO: 42902 - Fundo Nacional de Cultura		Unidade Responsável: Superintendência de Desenvolvimento Econômico

Item de mensuração: Investimento realizado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Aquisição, por agentes financeiros, de cotas ou ações de empresas e de direitos sobre os resultados de projetos audiovisuais, com o objetivo de disponibilizar, por meio de agentes financeiros, recursos para o setor audiovisual, mediante a participação no capital de empresas e em projetos.

Forma de Implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação

O Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual define o montante de recursos a ser aplicado anualmente. O Agente Financeiro operacionaliza a inversão financeira a partir dos critérios de seleção de projetos estabelecidos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.437 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.299 de 12 de dezembro de 2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
006C - Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
UO: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura		Unidade Responsável: Superintendência de Desenvolvimento Econômico

Descrição

Disponibilização por agentes financeiros de linhas de crédito para empresas do setor audiovisual. Ofertar crédito visando o desenvolvimento do setor audiovisual, por meio de agentes financeiros.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

Detalhamento da Implementação

O Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual define anualmente o montante de recursos para aplicação em linhas de crédito. O Agente Financeiro disponibiliza recursos sob a forma de empréstimos para as empresas do setor audiovisual.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
0B85 - Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
UO: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Item de mensuração: Empreendimento financiado

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Concessão de empréstimos com recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura para financiamento de empreendimentos culturais. Financiar empreendimentos culturais de pessoas físicas ou jurídicas privadas, visando promover, difundir e fomentar a cultura no país.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

Detalhamento da Implementação

O Ministro de Estado da Cultura expedirá as instruções normativas necessárias para definição das condições e procedimentos das concessões e respectivas prestações de contas. O Ministério da Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento, que deverão ser aprovadas pelo Banco Central do Brasil. A instituição Financeira credenciada pelo Ministério da Cultura operacionaliza o financiamento aos empreendedores culturais por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Cultura.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991; Decreto no 5.761, de 27 de abril de 2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
12PG - Promoção do Cinema na Cidade - Fundo Setorial do Audiovisual		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
UO: 42902 - Fundo Nacional de Cultura	Unidade Responsável: Superintendência de Desenvolvimento Econômico	

Produto: Sala implantada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Ampliação, diversificação e descentralização do mercado de salas de exibição cinematográfica no Brasil, por meio da implantação de complexos de exibição cinematográfica em zonas urbanas que não contam com salas de cinema em funcionamento; da aquisição, instalação e montagem de equipamentos, móveis e utensílios para complexos cinematográficos; da digitalização da projeção e da sonorização cinematográfica; da implantação de sistema de controle de bilheteria; da implantação e adaptação de mecanismos e estruturas de acessibilidade para pessoas com deficiências.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Convênios com Prefeituras e Governos Estaduais; linhas de ação e chamadas públicas do Fundo Setorial Audiovisual; contratação de agente financeiro; contrato com empresas exibidoras; acordos de cooperação técnica; contratação de serviços de terceiros, pesquisas, consultorias, projetos de engenharia e obras civis; aquisição de bens móveis; reforma, ampliação e revitalização de imóveis.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

MP 2.228-1/2001, Lei 11.437/2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
13E1 - Implantação do Canal de Cultura		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
UO: 42101 - Ministério da Cultura	Unidade Responsável: Secretaria do Audiovisual	

Produto: Canal implantado

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Realização de estudos e projetos, visando à implantação, viabilidade de operação, infraestrutura, produção independente e programação regional do Canal de Cultura, estabelecido pelo Decreto nº. 5.820, de 29 de junho de 2006.



Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A ser executada pelo órgão, em parceria com outros setores estratégicos do Governo Federal.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº. 5.820, de 29 de junho de 2006.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Projeto

14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Produto: Espaço cultural implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

13 - Cultura

Subfunção(ões)

392 - Difusão Cultural

Localizador (es)

0001 - Nacional

0011 - No Estado de Rondônia

0015 - No Estado do Pará

0023 - No Estado do Ceará

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0025 - No Estado da Paraíba

0026 - No Estado de Pernambuco

0029 - No Estado da Bahia

0031 - No Estado de Minas Gerais

0032 - No Estado do Espírito Santo

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

0041 - No Estado do Paraná

0042 - No Estado de Santa Catarina

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0053 - No Distrito Federal

0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

0166 - No Município de Rio Branco - AC

0167 - No Município de Rodrigues Alves - AC

0201 - No Município de Iranduba - AM

1436 - No Município de João Pessoa - PB

1723 - No Município de Sertânia - PE



1877 - No Município de Itabaiana - SE
2460 - No Município de Campanha - MG
2945 - No Município de Planura - MG
2950 - No Município de Ponte Nova - MG
2956 - No Município de Pouso Alegre - MG
3017 - No Município de Santa Luzia - MG
3108 - No Município de São Vicente de Minas - MG
3298 - No Município de Duque de Caxias - RJ
3304 - No Município de Italva - RJ
3320 - No Município de Nilópolis - RJ
3323 - No Município de Nova Iguaçu - RJ
3413 - No Município de Atibaia - SP
3456 - No Município de Brotas - SP
3487 - No Município de Carapicuíba - SP
3656 - No Município de José Bonifácio - SP
3692 - No Município de Marília - SP
3696 - No Município de Mauá - SP
3729 - No Município de Nazaré Paulista - SP
3890 - No Município de Santa Lúcia - SP
3900 - No Município de Santo André - SP
3928 - No Município de São Paulo - SP
3947 - No Município de Sorocaba - SP
4007 - No Município de Votuporanga - SP
4201 - No Município de Londrina - PR
4258 - No Município de Palmeira - PR
4525 - No Município de Ipira - SC
5027 - No Município de Porto Alegre - RS
5164 - No Município de Triunfo - RS
5293 - No Município de Barra do Garças - MT
5359 - No Município de Novo Horizonte do Norte - MT
5401 - No Município de Sinop - MT
7056 - Fundação Planetário - No Município do Rio de Janeiro - RJ
7058 - Revitalização de Bibliotecas Públicas - No Município de Fortaleza - CE
7060 - Construção de Espaço Cultural - No Município de Itaituba - PA
7062 - Museu Nacional da UFRJ - No Estado do Rio de Janeiro
7064 - Infraestrutura no Teatro Conchita de Moraes - No Município de Santo André - SP
7066 - Modernização de Equipamento Cultural - No Município de Campinas - SP
7068 - Construção de Centro de Convenções - No Município de São Domingos do Maranhão - MA
7070 - Museu de Arte Moderna - No Estado da Bahia
7072 - Construção de Centro Cultural e de Convivência - Vila Nova Palestina, Jardim Ângela - No Município de São Paulo - SP
7074 - Instituto Histórico e Geográfico - No Município de Garanhuns - PE
7076 - Construção da Sede do Conservatório Municipal de Música - No Município de Três Pontas - MG
7078 - Fundação Municipal de Cultura - Museu José Antônio Pereira - No Município de Campo Grande - MS
7082 - Palco Cultural - No Município de Vassouras - RJ
7086 - Ampliação do Multipalco do Teatro São Pedro - No Município de Porto Alegre - RS
7088 - Museu do Futebol - No Município de Horizonte - CE
7090 - Reforma e Modernização do Espaço Cultural Renato Russo - No Distrito Federal
7092 - Construção do Memorial da Liberdade João Goulart - Brasília - DF



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

42101 - Ministério da Cultura

42203 - Fundação Cultural Palmares

42207 - Instituto Brasileiro de Museus

42902 - Fundo Nacional de Cultura

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal; Lei 8.313/1991; Decreto 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009. Lei 8.313/1991; Decreto 1.494/1995. Decreto n. 6.853, de 15/05/2009, Decreto nº 6170 de 25/07/2007, Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	42101	13	392	0001
10	42101	13	392	0015
10	42101	13	392	0023
10	42101	13	392	0024
10	42101	13	392	0025
10	42101	13	392	0026
10	42101	13	392	0029
10	42101	13	392	0031
10	42101	13	392	0032
10	42101	13	392	0035
10	42101	13	392	0041
10	42101	13	392	0042
10	42101	13	392	0043
10	42101	13	392	0053
10	42101	13	392	0054
10	42101	13	392	0167
10	42101	13	392	0201
10	42101	13	392	1436
10	42101	13	392	1723
10	42101	13	392	1877
10	42101	13	392	2460
10	42101	13	392	2945
10	42101	13	392	2950
10	42101	13	392	2956
10	42101	13	392	3017
10	42101	13	392	3108
10	42101	13	392	3298
10	42101	13	392	3304
10	42101	13	392	3320
10	42101	13	392	3323
10	42101	13	392	3413
10	42101	13	392	3456
10	42101	13	392	3656
10	42101	13	392	3692
10	42101	13	392	3696
10	42101	13	392	3890
10	42101	13	392	3928
10	42101	13	392	4007



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	42101	13	392	4201
10	42101	13	392	4258
10	42101	13	392	4525
10	42101	13	392	5027
10	42101	13	392	5293
10	42101	13	392	5359
10	42101	13	392	5401
10	42101	13	392	7056
10	42101	13	392	7058
10	42101	13	392	7064
10	42101	13	392	7066
10	42101	13	392	7068
10	42101	13	392	7072
10	42101	13	392	7076
10	42101	13	392	7078
10	42101	13	392	7086
10	42101	13	392	7090
10	42101	13	392	7092
10	42203	13	392	0001
10	42207	13	392	0001
10	42207	13	392	0033
10	42207	13	392	0035
10	42207	13	392	3947
10	42207	13	392	5164
10	42207	13	392	7062
10	42207	13	392	7070
10	42207	13	392	7074
10	42207	13	392	7088
10	42902	13	392	0001
10	42902	13	392	0011
10	42902	13	392	0031
10	42902	13	392	0032
10	42902	13	392	0033
10	42902	13	392	0035
10	42902	13	392	0041
10	42902	13	392	0043
10	42902	13	392	0166
10	42902	13	392	3323
10	42902	13	392	3487
10	42902	13	392	3729
10	42902	13	392	3900
10	42902	13	392	7060
10	42902	13	392	7082

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

15CQ - Implantação do Museu Nacional da Memória Afrodescendente

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

UO: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

Unidade Responsável: Instituto Brasileiro de Museus

Produto:

Espaço cultural implantado

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Implantação e criação do Museu Nacional da Memória Afrodescendente com objetivo de difundir e comunicar a diversidade sociocultural que envolve o tema das culturas africanas e afro-brasileiras e do negro na formação sociocultural brasileira.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Direta e descentralizada por meio de ações de iniciativa da própria instituição, podendo ocorrer por apoio, celebração de convênios, contratos, acordos, termos de parceria, ajustes e similares com órgãos e entidades da administração pública e/o instituições privadas.

Localizador (es)

5664 - Em Brasília - DF

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 1.494/1995; Decreto nº 6.853 de 15 de maio de 2009; Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007; Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio 2008; Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

13 - Cultura

Subfunção(ões)

392 - Difusão Cultural

Localizador (es)

0001 - Nacional

0012 - No Estado do Acre

0015 - No Estado do Pará

0016 - No Estado do Amapá

0022 - No Estado do Piauí

0023 - No Estado do Ceará

0025 - No Estado da Paraíba

0026 - No Estado de Pernambuco

0027 - No Estado de Alagoas

0029 - No Estado da Bahia

0031 - No Estado de Minas Gerais

0032 - No Estado do Espírito Santo

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

0042 - No Estado de Santa Catarina

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0052 - No Estado de Goiás

0053 - No Distrito Federal



0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul
0309 - No Município de Itupiranga - PA
0402 - No Município de Macapá - AP
0734 - No Município de São Luís - MA
1161 - No Município de Tauá - CE
1569 - No Município de Águas Belas - PE
1615 - No Município de Correntes - PE
1673 - No Município de Nazaré da Mata - PE
1695 - No Município de Recife - PE
1721 - No Município de Serra Talhada - PE
1795 - No Município de Maceió - AL
2379 - No Município de Araçuaí - MG
3147 - No Município de Teófilo Otoni - MG
3278 - No Município de Armação dos Búzios - RJ
3281 - No Município de Barra Mansa - RJ
3283 - No Município de Bom Jardim - RJ
3296 - No Município de Cordeiro - RJ
3302 - No Município de Itaboraí - RJ
3309 - No Município de Laje do Muriaé - RJ
3310 - No Município de Macaé - RJ
3314 - No Município de Maricá - RJ
3321 - No Município de Niterói - RJ
3335 - No Município de Quissamã - RJ
3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ
3543 - No Município de Fernandópolis - SP
3578 - No Município de Guarulhos - SP
3659 - No Município de Jundiaí - SP
3853 - No Município de Ribeirão Preto - SP
3928 - No Município de São Paulo - SP
3987 - No Município de Ubatuba - SP
4149 - No Município de Ibaiti - PR
4865 - No Município de Farroupilha - RS
5121 - No Município de Sapucaia do Sul - RS
5658 - No Município de Valparaíso de Goiás - GO
7048 - Formento a Projetos, Eventos e Intercâmbio na Área Museológica - No Estado do Rio de Janeiro
7050 - Realização do I Congresso Nacional de Música e Viola Caipira - Nacional
7054 - Pontão de Cultura Digital da Escola de Comunicação da UFRJ - Rio de Janeiro - RJ
7056 - Fundação Cultural de Uberaba - No Município de Uberaba - MG
7058 - Projeto Música e Cidadania - 40 Anos CORETFAL -- No Município de Maceió - AL
7060 - Sociedade Filarmônica Nossa Senhora da Conceição - No Município de Itabaiana - SE
7066 - Instituto de Pesquisas Afro Cultural Ode Gbomi - No Município de Nova Iguaçu - RJ
7068 - Realização da Festa Internacional de Teatro de Angra dos Reis - No Estado do Rio de Janeiro
7070 - Associação dos Amigos da Arte Popular Brasileira - No Município do Rio de Janeiro - RJ
7074 - Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil - No Estado de Santa Catarina
7076 - Salão de Artes Visuais de Maceió - No Município de Maceió - AL
7078 - São João 200 Anos de Maceió - No Município de Maceió - AL
7080 - Mês dos Folguedos de Maceió - No Município de Maceió - AL
7084 - Museu da Memória Audiovisual do Maranhão - No Estado do Maranhão
7086 - Grupo Afoxé Alafin Oyó - No Estado de Pernambuco



7090 - Associação dos Amigos da Arte Popular Brasileira (Museu Casa do Pontal) - No Estado do Rio de Janeiro
7092 - Centro de Articulação Cultural UFRJ - No Estado do Rio de Janeiro
7094 - Coletivo de Empresários e Empreendedores Afro-Brasileiros de Belo Horizonte - CEABRA - No Município de Belo Horizonte - MG
7096 - Exibição de Peças Teatrais de Nelson Rodrigues - No Estado do Rio de Janeiro
7098 - Auto de Santa Luzia - No Município de Mossoró - RN
7100 - Programa Integração Musical - No Município de Vassouras - RJ
7102 - Fundação Cultural - No Estado do Pará

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

42101 - Ministério da Cultura
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN
42203 - Fundação Cultural Palmares
42205 - Fundação Nacional de Artes
42207 - Instituto Brasileiro de Museus
42902 - Fundo Nacional de Cultura

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal; Lei 8.313/1991; Decreto 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009. Decreto nº 1.494/1995; Decreto nº 6.835, de 30/04/2009. Portaria Interministerial 303/99. Decreto n. 6.853, de 15/05/2009; Decreto nº 3.100, de 30/06/99; Lei nº 8.666, de 21/06/93; Decreto nº 6170 de 25/07/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008. IN nº 49/2008/INCRA e Portaria nº 96/2008/FCP. Art. 68 da ADCT; Lei 7.668/1988 e Decreto nº 4887, de 20/11/2003. Lei 3.924 de 26/07/61 e Decreto nº 80.978 de 12/12/77, Decreto nº 6.040, de 07/02/2007, Convenção da OIT nº 169, ratificada Decreto nº 5051 de 19/04/2004, Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001, Portaria FCP nº 98 de 26/11/2007. LEI Nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto 1.494/1995; Decreto 99.603/1990; Decreto 520/1992; Decreto 99.603/1990. Lei 8.313, de 23/12/1991; Decreto 1.494, de 17/05/1995. Decreto 99.603, de 13/10/1990; Decreto 520, de 13/05/92; Decreto 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009. Portaria nº 156, de 6/7/2004; Decreto 6.835, de 30/04/2009. Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001. Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano). Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007; Decreto 6.835, de 30/04/2009. Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), Declaração das Nações Unidas sobre Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007) e Convenção da Diversidade Biológica. Medida provisória 2186-16 de 23 de agosto de 2001. Lei 6001, de 1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente. Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das Expressões culturais, II PNPM. Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), Declaração das Nações Unidas sobre Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007) e Convenção da Diversidade Biológica. Medida provisória 2186-16 de 23 de agosto de 2001. Lei 6001, de 1973 (Estatuto do índio). Convenção 169 da OIT Organização Internacional do Trabalho e a Convenção Sobre Diversidade Biológica, de 4 de agosto de 2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Lei nº 12.343, de 02 de Dezembro de 2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC): Art. 3º, inciso IX; Art. 14 e anexo. Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009: Institui o Sistema Federal de Cultura- SFC. Portaria nº 28 de, 19 de março de 2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural). Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC).

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	42101	13	392	0001
10	42101	13	392	0015
10	42101	13	392	0022
10	42101	13	392	0023
10	42101	13	392	0026
10	42101	13	392	0027
10	42101	13	392	0029
10	42101	13	392	0031
10	42101	13	392	0032
10	42101	13	392	0033
10	42101	13	392	0035



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	42101	13	392	0042
10	42101	13	392	0043
10	42101	13	392	0052
10	42101	13	392	0053
10	42101	13	392	0054
10	42101	13	392	0309
10	42101	13	392	0734
10	42101	13	392	1569
10	42101	13	392	1673
10	42101	13	392	1695
10	42101	13	392	1721
10	42101	13	392	1795
10	42101	13	392	2379
10	42101	13	392	3281
10	42101	13	392	3283
10	42101	13	392	3302
10	42101	13	392	3310
10	42101	13	392	3314
10	42101	13	392	3321
10	42101	13	392	3335
10	42101	13	392	3543
10	42101	13	392	3659
10	42101	13	392	3853
10	42101	13	392	3928
10	42101	13	392	3987
10	42101	13	392	4149
10	42101	13	392	5658
10	42101	13	392	7054
10	42101	13	392	7058
10	42101	13	392	7068
10	42101	13	392	7074
10	42101	13	392	7076
10	42101	13	392	7078
10	42101	13	392	7080
10	42101	13	392	7092
10	42101	13	392	7100
10	42101	13	392	7102
10	42202	13	392	0001
10	42203	13	392	0001
10	42203	13	392	0023
10	42203	13	392	0029
10	42203	13	392	0053
10	42203	13	392	3278
10	42203	13	392	3310
10	42203	13	392	3321
10	42203	13	392	3335
10	42203	13	392	3341
10	42203	13	392	7086
10	42205	13	392	0001
10	42205	13	392	0012
10	42205	13	392	0025



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	42205	13	392	0026
10	42205	13	392	0033
10	42205	13	392	0035
10	42205	13	392	0053
10	42205	13	392	0402
10	42205	13	392	7050
10	42205	13	392	7096
10	42205	13	392	7098
10	42207	13	392	0001
10	42207	13	392	7048
10	42207	13	392	7066
10	42207	13	392	7070
10	42207	13	392	7084
10	42207	13	392	7090
10	42902	13	392	0001
10	42902	13	392	0015
10	42902	13	392	0016
10	42902	13	392	0022
10	42902	13	392	0023
10	42902	13	392	0026
10	42902	13	392	0027
10	42902	13	392	0031
10	42902	13	392	0032
10	42902	13	392	0033
10	42902	13	392	0035
10	42902	13	392	0053
10	42902	13	392	0054
10	42902	13	392	0402
10	42902	13	392	1161
10	42902	13	392	1615
10	42902	13	392	1721
10	42902	13	392	1795
10	42902	13	392	3147
10	42902	13	392	3296
10	42902	13	392	3309
10	42902	13	392	3578
10	42902	13	392	3928
10	42902	13	392	4865
10	42902	13	392	5121
10	42902	13	392	7056
10	42902	13	392	7058
10	42902	13	392	7060
10	42902	13	392	7068
10	42902	13	392	7094

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural

Produto:

Política implementada

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para formulação, conceituação, implementação, gestão e/ou melhoria de políticas culturais.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

13 - Cultura

Subfunção(ões)

392 - Difusão Cultural

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

42101 - Ministério da Cultura

42207 - Instituto Brasileiro de Museus

42902 - Fundo Nacional de Cultura

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	42101	13	392	0001
10	42207	13	392	0001
10	42902	13	392	0001

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Produto: Bem preservado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

13 - Cultura

Subfunção(ões)

391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Localizador (es)

0001 - Nacional

0032 - No Estado do Espírito Santo

0041 - No Estado do Paraná

0269 - No Município de Belém - PA

1672 - No Município de Moreno - PE

2261 - No Município de Salvador - BA



- 3578 - No Município de Guarulhos - SP
- 3947 - No Município de Sorocaba - SP
- 5027 - No Município de Porto Alegre - RS
- 7010 - Requalificação do Centro Histórico e Comercial de Aracaju - No Município de Aracaju - SE
- 7028 - Catedral Metropolitana de Aracaju (Paróquia Nossa Senhora da Conceição) - No Município de Aracaju - SE
- 7030 - Igreja Matriz Nossa Senhora da Assumpção - No Município de Cabo Frio - RJ
- 7032 - Memorial Manuel Congo - No Município de Vassouras - RJ
- 7034 - Paróquia Nossa Senhora da Conceição - No Município de Viamão - RS

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

- 42101 - Ministério da Cultura
- 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa
- 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN
- 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- 42205 - Fundação Nacional de Artes
- 42902 - Fundo Nacional de Cultura

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	42101	13	391	0001
10	42101	13	391	0032
10	42101	13	391	0041
10	42101	13	391	0269
10	42101	13	391	1672
10	42101	13	391	5027
10	42101	13	391	7010
10	42201	13	391	0001
10	42202	13	391	0001
10	42204	13	391	0001
10	42204	13	391	2261
10	42204	13	391	3578
10	42204	13	391	3947
10	42204	13	391	7028
10	42204	13	391	7030
10	42204	13	391	7032
10	42204	13	391	7034
10	42205	13	391	0001
10	42902	13	391	0001

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001)	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 13 - Cultura
	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
UO: 42206 - Agência Nacional do Cinema	Unidade Responsável: Superintendência de Fomento

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fomento ao setor audiovisual através de mecanismos de incentivo tais como a concessão anual de Prêmio Adicional de Renda, lançamento de editais nacionais, de coprodução e distribuição internacionais, bilaterais e a promoção da participação de produtores, artistas e técnicos da área audiovisual em festivais internacionais.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Prêmio Adicional de Renda referenciado no desempenho de mercado de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras, cuja aplicação deverá ser direcionada à produção, distribuição e exibição de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras de produção independente;

Editais de co-produção e distribuição, baseados em protocolos de cooperação e acordos bilaterais;

Apoio a projetos que contemplam entidades do setor audiovisual brasileiro com base na indicação e premiação das obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem em festivais realizados no Brasil e no exterior; apoio à participação de produtores, artistas e técnicos da área audiovisual em festivais internacionais por meio da confecção, transporte de cópias de obras cinematográficas e apoio financeiro para a promoção do filme; reprodução para distribuição gratuita de cópias de DVD dos filmes contemplados nos editais de fomento direto organizados pela ANCINE, para entidades com finalidade educacional, festivais nacionais e internacionais, Poder Executivo e Legislativo e outras entidades sem natureza comercial.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal arts. 215 e 216; Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei nº 8.313, de 23/12/1991; Lei nº 8.685, de 20/07/93.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20ZJ - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 42206 - Agência Nacional do Cinema	Unidade Responsável: Superintendência de Fiscalização	

Produto: Ação regulatória realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fiscalização e regulamentação da legislação aplicável ao setor audiovisual e do recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), para regulação e desenvolvimento do setor.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Ações normativas e de fiscalização regulatória e tributária, com base no Planejamento Estratégico, na Agenda Regulatória e no Programa de Fiscalização Planejada, e com fundamentação por processos de diligência, estudos e pesquisas, análises de impacto regulatório, campanhas, consultas e audiências públicas, sistematização de dados de mercado, modelagem de processos e celebração de convênios.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Decreto nº 6.590, de 1º de outubro de 2008.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial		Tipo: Atividade
20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual – Lei nº 11.437, de 2006		
Produto:	Financiamento gerenciado	Unidade de Medida: unidade



Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

13 - Cultura

Subfunção(ões)

392 - Difusão Cultural

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

42902 - Fundo Nacional de Cultura

74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Base Legal da Ação

Constituição Federal arts. 215 e 216; Lei 11.437 de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299 de 12 de dezembro de 2007.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	42902	13	392	0001
10	74912	13	392	0001

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

20ZM - Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

13 - Cultura

Subfunção(ões)

392 - Difusão Cultural

Localizador (es)

0001 - Nacional

0012 - No Estado do Acre

1048 - No Município de Fortaleza - CE

7002 - Arranjos Produtivos Locais Intensivos em Cultura - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE



Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

42101 - Ministério da Cultura
42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa
42203 - Fundação Cultural Palmares
42207 - Instituto Brasileiro de Museus
42902 - Fundo Nacional de Cultura

Base Legal da Ação

Constituição Federal arts. 215 e 216; Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991; Decreto 5.761. Decreto 1.494, de 17/05/1995. Dentre outros dispositivos.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	42101	13	392	0001
10	42101	13	392	0012
10	42101	13	392	7002
10	42201	13	392	0001
10	42203	13	392	0001
10	42207	13	392	0001
10	42902	13	392	1048

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Produto: Público atendido

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

13 - Cultura

Subfunção(ões)

392 - Difusão Cultural

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

42101 - Ministério da Cultura
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN
42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
42205 - Fundação Nacional de Artes
42207 - Instituto Brasileiro de Museus

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216 da Constituição Federal; Lei 8.313/1991; Decreto 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009. Lei 8.313/1991;



Decreto 1.494/1995, Decreto n. 6.853, de 15/05/2009, Decreto nº 6170 de 25/07/2007, Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	42101	13	392	0001
10	42202	13	392	0001
10	42204	13	392	0001
10	42205	13	392	0001
10	42207	13	392	0001

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

212H - Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais

Produto: Serviço prestado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:

- I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
- II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
- III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
- IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; e temas correlatos.

Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

Função(ões)

13 - Cultura

Subfunção(ões)

571 - Desenvolvimento Científico

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

42206 - Agência Nacional do Cinema

42902 - Fundo Nacional de Cultura

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; MP n.º 2.216/37/01; Decreto Presidencial n.º 3.294/99; Decreto n.º 4.077/02.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	42206	13	571	0001
10	42902	13	571	0001



Esfera UO Função Subfunção Localizador

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
213W - Preservação, Digitalização e Difusão de Acervos Audiovisuais na Cinemateca Brasileira			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
UO: 42101 - Ministério da Cultura	Unidade Responsável: Secretaria do Audiovisual		

Produto: Bem preservado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Repasso de recursos financeiros mediante contrato de gestão com Organização Social para supervisão e gerenciamento das atividades desenvolvidas na Cinemateca Brasileira, vislumbrando à manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal da Cinemateca Brasileira; a realização de Atividades visando à recuperação, catalogação, preservação e difusão de obras audiovisuais; o planejamento e coordenação de atividades de organização, catalogação e ampliação do acervo, promovendo as ações técnicas necessárias à sua conservação, restauração e reprodução; a Disponibilização de conteúdo audiovisual nacional em plataforma online para propiciar amplo acesso à população; o gerenciamento da prestação de serviços e locação de espaços e obras na Cinemateca Brasileira; a coordenação do atendimento às demandas externas expressas em solicitações de serviços técnicos e de uso do acervo; Coordenação das atividades de exibição de filmes e vídeos por meio de mostras, festivais, retrospectivas etc., o planejamento e execução de cursos, seminários, exposições e outros eventos de interesse da Cinemateca; e a apresentação das informações solicitadas pela Secretaria do Audiovisual, pelo Ministério da Cultura e pelo Conselho da Cinemateca Brasileira a qualquer tempo.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Repasso de recursos financeiros da União mediante contrato de gestão com Organização Social.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 215, CF; MP n.º 2.216/37/01; LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2D07 - Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 123 - Administração Financeira	
UO: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	Unidade Responsável: Secretaria-Executiva		

Produto: Financiamento gerenciado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

O Ministério da Cultura efetua o pagamento ao agente financeiro da remuneração calculada sobre o volume financiado como taxa administrativa. Assegurar a operacionalização e a administração dos empréstimos concedidos a empreendedores culturais feitos com recursos do Fundo Nacional de Cultura.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

O Fundo Nacional de Cultura paga ao agente financeiro credenciado pelo serviço de operacionalização dos financiamentos aos empreendedores culturais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991; Decreto no 5.761, de 27 de abril de 2006.



Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
5538 - Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
UO: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Unidade Responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico. Elaboração, implementação e avaliação de inventários, estudos e planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de socialização, planos de ação para as cidades históricas, planos de salvaguarda do patrimônio imaterial, planos de educação patrimonial, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, incluindo a aquisição de coleções, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas; realização de estudos e pesquisas aplicadas à preservação do patrimônio cultural; realização de ações de educação patrimonial; realização de ações de apoio e fomento ao patrimônio cultural brasileiro incluindo-se as expressões culturais tradicionais; apoio e orientação técnica no âmbito das ações de preservação do patrimônio cultural.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Executar diretamente, mediante realização de licitações públicas, contratação de pessoal especializado, contratação de serviços de terceiros e contratação de consultoria dentre outros ou pela utilização de recursos humanos e materiais existentes na própria instituição. Ações oriundas de demandas externas: receber projetos oriundos de entidades federais, estados, municípios; avaliar e aprovar os projetos apresentados nos acordos de preservação do patrimônio cultural e pelas áreas técnicas responsáveis; realizar convênios, acordos, ajustes ou similares com os autores de projetos aprovados. Ações de iniciativa da própria instituição: celebrar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos e entidades da administração pública federal (universidades, fundações de pesquisa, etc), estados, municípios e/ou instituições privadas sem fins lucrativos para a realização de projetos elaborados pela própria instituição, em caráter de parceria ou não, quer envolvendo recursos financeiros, materiais e humanos, apoio logístico ou participação técnica.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Arts. 215 e 216, Constituição Federal; Decreto-Lei 25/1937; Decreto 80.978/1977; Resolução do Senado Federal 56/1999.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
8106 - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
UO: 42902 - Fundo Nacional de Cultura	Unidade Responsável: Superintendência de Desenvolvimento Econômico	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos e atividades audiovisuais específicos de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, com vistas a proporcionar condições de viabilidade a projetos e atividades audiovisuais específicos para o desenvolvimento do setor audiovisual.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

Os recursos de apoio não-reembolsáveis serão utilizados em casos específicos, definidos pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual-FSA.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 11.437 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.299 de 12 de dezembro de 2007.